Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1100/2003

"Autoriza o SAAE a Receber Doações e Dá Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Lagoa da Prata, autorizado a receber por meio da conta de água e esgoto, doações que serão repassadas integralmente à **FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO**, inscrita no CNPJ nº 03.112.142/0001-39, com sede neste Município, à Rua Luiz Guadalupe, nº 300, loja 17, centro, independentemente de cobrança pelo serviço prestado.

§ 1º - A cobrança dessas doações serão realizadas mediante autorização por escrito do usuário do SAAE, constando o valor a ser doado, o qual deverá ser incluído na conta mensal de cobrança das tarifas de água e esgoto, em item específico.

§ 2º - As doações poderão ser interrompidas a qualquer tempo mediante manifestação por escrito do contribuinte, dirigida ao SAAE

.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2003.

Locáldio Elizeu Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Clever Soares Vasconcelos
Diretor do SAAE